



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 27 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.199

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 562, de 25 de fevereiro de 2015

Concede permissão de uso de espaço esportivo integrante do patrimônio público municipal à Associação Toledo de Nataç o.

O PREFEITO DO MUNIC PIO DE TOLEDO, Estado do Paran , no uso de suas atribui es legais e em conformidade com o que preceituam a al nea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Org nica do Munic pio de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar n  001/90,

considerando a solicita o contida no Of cio n  038/2015-SMEL, de 23 de fevereiro de 2015, da Secretaria de Esportes e Lazer,

DECRETA:

Art. 1  – Fica concedida   Associa o Toledo de Nata o, sem car ter de exclusividade, a permiss o de uso da Piscina P blica "Aldo A. Bello", integrante do Complexo Esportivo Euz bio Garcia, situada na Rua Tomaz de Aquino, lote n  617 da quadra n  04, Vila Pioneiro, neste Munic pio.

Par grafo  nico – A permiss o de uso de que trata este Decreto   gratuita e por tempo determinado, com t rmino em 31 de dezembro de 2015 e destina-se   realiza o de eventos esportivos e atividades especiais, como hidrogin stica e festivais, de que a permission ria venha a participar.

Art. 2  – O Munic pio de Toledo poder , a seu crit rio, utilizar ou destinar o espa o esportivo referido no **caput** do artigo anterior para outras finalidades, observada a sua disponibilidade, sem preju zo do cumprimento do calend rio de competi es de que a permission ria eventualmente venha a participar.

Art. 3  – S o direitos da permission ria, a serem exercidos exclusivamente por ocasi o da realiza o de eventos de que ela eventualmente venha a participar:

- I – explorar a venda de placas publicit rias no espa o esportivo a ela ora cedido;
- II – explorar o servi o de cantina durante tais eventos;
- III – proceder   cobran a de ingressos.

  1  – Eventual contrato de publicidade que venha a ser firmado pela permission ria n o poder  ser por prazo superior ao de dura o da presente permiss o de uso.

  2  – A publicidade que for veiculada mediante banners, placas ou outros meios no espa o esportivo objeto desta permiss o dever  ser dele retirada no prazo de at  vinte e quatro horas ap s o t rmino de cada disputa ou competi o.

Art. 4  – S o deveres da permission ria:

- I – zelar pela conserva o do espa o esportivo a ela ora cedido;
- II – ceder o bem objeto da presente permiss o ao Munic pio de Toledo, nos termos do artigo 2  deste Decreto;
- III – responder por eventuais danos que venham a ocorrer ao patrim nio p blico a ela cedido em permiss o, mediante o respectivo ressarcimento ao Munic pio;

IV – assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que venham a ser ocasionados a terceiros em virtude desta permiss o de uso ou da utiliza o do espa o esportivo cedido.

Art. 5  – A realiza o da manuten o, conserva o e limpeza do espa o esportivo de que trata este Decreto, assim como o custeio das despesas decorrentes do consumo de  gua e de energia el trica a ele relativas ser o de responsabilidade do Munic pio de Toledo.

Art. 6  – Este Decreto entra em vigor na data de sua publica o.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNIC PIO DE TOLEDO, Estado do Paran , em 25 de fevereiro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNIC PIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRET RIO DA ADMINISTRA O

MARLI GON ALVES COSTA
SECRET RIA DE ESPORTES E LAZER

EDITAL DE CLASSIFICA O - REF: LICITA O NA MODALIDADE DE TOMADA DE PRE OS SOB N  003/2015

A Comiss o Permanente de Licita o constitu da por: El io Luiz Pierozan e membros Tatiane Ferreira da Silva e Ademar Alcindo Roehrs, comunica aos interessados que, ap s an lise e verifica o das propostas apresentadas na licita o mencionada, cujo objeto   a **contrata o de empresa para presta o de servi os t cnicos profissionais visando a atualiza o cadastral das fam lias inscritas nos Cadastro  nico para Programas Sociais e ao cadastramento daquelas que tem perfil de inser o nos Programas no Munic pio de Toledo/PR, abrangendo seu per metro urbano e rural, conforme plano de a o do MDS e Portaria n  459, de 09 de setembro de 2005; conforme especifica es constantes no formul rio padronizado de proposta (Anexo I); a classifica o ficou a seguinte:**

- A empresa **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 42.992,75** (quarenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

- A empresa **DEFENTIE RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 43.200,00** (quarenta e tr s mil e duzentos reais)

- A empresa **QUALIFICA CENTRO DE FORMA O PROFISSIONAL LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 46.050,00** (quarenta e seis mil e cinq enta reais).

- A empresa **TATIANE TAVARES GEDOZ – ME** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 55.000,00** (cinq enta e cinco mil reais).
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de at  5 (cinco)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 27 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.199

Página 2

dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 26 de Fevereiro de 2015.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

NOTA DE ADEQUAÇÃO DE VALORES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2014

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, vem tornar público a respectiva NOTA, conforme segue:

Considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2014, que se deu em 15 de janeiro de 2015, às 14:00hs, cujo objeto é aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais da localidade de Toledo, Estado do Paraná;

Considerando ofício nº 09/2015 da Direção da Cozinha Social, datado de 25/02/2015 e protocolado sob. o nº 6236 (fl. 806);

Considerando o contido no § 2º, artigo 2º da lei “R” nº 133 de 21 de outubro de 2014;

Ficam adequados os valores para os itens nº 40, 41 e 42, conforme abaixo:

Item	Código	GRUPO CARNES	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
40	24030	Carne bovina dianteiro	kg	22000	R\$ 5,80
41	9227	Carne bovina traseiro	kg	22000	R\$ 9,00
42	31657	Carne suína	kg	5000	R\$ 6,00

Toledo/PR, 26 de fevereiro de 2015

Amauri Vilmar Linke
Secretário de Administração

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Rua Sete de Setembro, 1134, Centro – Toledo/Pr CEP: 85.900-220
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 01/2015 de 24 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre o Protocolo de fitoterapia para o atendimento à pacientes portadores de feridas no Município de Toledo.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2015, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Fitoterapia para o Atendimento à Pacientes Portadores de Feridas no Município de Toledo;

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente

Dorival Moreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 27 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.199

Página 3

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2015 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária no dia 04 de março de 2015**, às 08h30min, **na Central dos Conselhos**, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta e informes:

PAUTA:

- Deliberar sobre a Ata 01/2015;
- Deliberar sobre fluxo para análise dos Planos de Ação e Relatórios Descritivos de 2015;
- Apresentação do Programa de Educação Permanente do SUAS;
- Apresentação do relatório dos Benefícios Eventuais, referente ao 4º trimestre de 2014;

- Formação de Comissão para XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- Outros.

INFORMES:

- Informes da Secretaria Executiva:
 - Correspondências recebidas e expedidas;
 - Agenda das Comissões de trabalho do CMAS;
 - Prazo de entrega de documentos para inscrição e manutenção da inscrição no CMAS
 - Informes gerais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família;
 - Outros.
- Toledo, 26 de fevereiro de 2015.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.